INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG

PORTARIA/IPG N.º 101/2026

DESIGNA SERVIDORAS COMO RESPONSÁVEIS PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PCA E PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL – PCM DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI – IPG, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES ENTRE OS FUNDOS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI – IPG, Autarquia Previdenciária Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, bem como pelo Decreto Municipal n.º 140/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para responder pela Contabilidade e, no âmbito de suas respectivas atribuições, pela Prestação de Contas Anual – PCA e pela Prestação de Contas Mensal – PCM do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG, observada a seguinte distribuição de responsabilidades entre os Fundos que integram a Autarquia:

I – ANDREA MORAIS MARTINS BRANDÃO, portadora do CRC/ES nº 023793/O, ocupante do cargo de Gerente de Finanças e Contabilidade, para responder pelo Fundo Administrativo;

II – ANA LÚCIA SOUZA DA SILVA, portadora do CRC/ES nº 02307/O, ocupante do cargo de Técnica Administrativa Contábil, para responder pelos Fundos Financeiro e Capitalizado.

Art. 2º Fica revogada a Portaria IPG nº 090/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Guarapari/ES, 02 de outubro de 2026.

RIANE LIMA DANTAS
Diretora-Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari/ES – IPG